

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis

Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMECD Av. Getúlio Vargas 848 - Centro - Rurópolis - PA - Cep 68.165-000 CNPJ - 06.074.086/0001-93 - e-mail: semecdcompras@gmail.com COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e-mail: cplruropolis@gmail.com

Convite nº. Nº. 010/2021-CO/SEMECD

Processo Nº. 010/2021-CO

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010.01.2021-CO/SEMECD

CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHETA DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEMECD DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de RURÓPOLIS, através do(a) da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMECD**, com CNPJ/MF. N° 06.074.86/0001-83. Neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr° JURANDIR FERREIRA VIEIRA, brasileiro, portador do CPF N° 291.980.202-00 e RG n° 17779338-SSP/PA, residente e domiciliado neste município de RURÓPOLIS-PA, doravante denominado CONTRATANTE e a Empresa **RAIMUNDO DE MORAIS CARVALHO 02594539279**, inscrita no **CNPJ n° 28.393.731/0001-63** e Inscrição Estadual n° 15.573.738-4, com sede na Rua Pedro Alves Cabral, 118, Bairro Vila Nova, Cidade de Rurópolis – PA, CEP: 68.165-000. Representada pelo seu proprietário Senhor Raimundo de Moraes Carvalho, CPF n° 025.945.392-79 e RG 7192182 PC/PA, residente e domiciliado na Cidade de Rurópolis – PA, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OS SERVIÇOS DE REFORMA COM SUBSTITUIÇÃO DE PRANCHETA DE CARTEIRAS ESCOLARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO/SEMECD DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS/PA.

FUNDAMENTO LEGAL- O presente contrato é firmado com amparo no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93

JUSTIFICATIVA

O contrato tem seu prazo de validade até 31/12/2021, necessitando assim ser prorrogado e aditivado

O presente termo aditivo e firmado de permitir a continuidade da prestação dos serviços de reforma com substituição de prancheta de carteiras escolares para atender as necessidades da Secretaria de Educação/SEMECD do município de Rurópolis/pa.

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis

Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMECD Av. Getúlio Vargas 848 - Centro - Rurópolis - PA - Cep 68.165-000 CNPJ - 06.074.086/0001-93 - e-mail: semecdcompras@gmail.com COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e-mail: cplruropolis@gmail.com

I - Unilateralmente pela Administração:

Considerando que o aditivo atende aos princípios legais e contratuais, a saber:

INSTRUMENTO CONTRATUAL

10.1 - O presente Contrato poderá ser alterado, através de TERMO ADITIVO, por causa superveniente, força maior, ordem legal, conveniência Administrativa, desde que a solicitação ocorra no mínimo 10 (dez) dias antes do término de sua vigência; No art. 65 lei 8.666/03

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

Assim sendo, A Administração optou em Aditiva o Contrato supracitado por 02 meses até o termino final do novo processo licitatório.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Artigo 1º- com o presente termo aditivo o prazo do contrato nº **010.01.2021-CO/SEMECD** passara a vigor no período de 30/12/2021 a 02/03/2022, podendo, ao final, ser prorrogado no interesse da administração pública, na forma da lei nº 8666/93.

Artigo 2 º- as despesas correrão por conta das seguintes classificações orçamentaria:

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA EXERCÍCIO 2022

Órgão: 05 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMECD Unidade: 0505 Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMECD 12.361.0005.2.024 - Manutenção das Atividades da SEMECD 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros – PJ 15001001 - Fonte

Artigo 3º- ficam mantidas as disposições das demais clausula constantes do instrumento original.



Estado do Pará Prefeitura Municipal de Rurópolis

Secretaria Municipal de Educação e Cultura -SEMECD Av. Getúlio Vargas 848 - Centro - Rurópolis - PA - Cep 68.165-000 CNPJ - 06.074.086/0001-93 - e-mail: semecdcompras@gmail.com COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

e-mail: cplruropolis@gmail.com

E por estarem e acertadas, assim o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, que vai pelas partes assinadas e também por duas testemunhas.

Rurópolis-PA, 30 de dezembro de 2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMECD

CPF n° 025.945.392-79 CONTRATANTE

RAIMUNDO DE MORAIS CARVALHO 02594539279 CNPJ n° 28.393.731/0001-63

Raimundo de Moraes Carvalho CPF nº 025.945.392-79

IESIEMUNHAS:		
1.		
2.		